



REGISTRADO

Livro n° Fls.

PUBLICADO

Jornal *Comunicado de Mendes*

Pag. *07* Edição *3067*

Data *21/03/2003*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº *933* DE *07* DE *Março* DE 2003.

*Sancionou
Em 07/03/03.*

EMENTA: “Revoga a Lei Municipal nº 762 de 21 de junho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a fazer Concessão de Uso de próprio municipal, para instalar o PIT, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mendes, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Revoga “in totum” a Lei Municipal nº 762 de 21 de junho de 2000, que autoriza a Concessão de Uso de próprio municipal, localizado junto a Praça do Rotary, bairro Humberto Antunes com a finalidade de construir e instalar o Centro de Informações Turísticas de Mendes.

Artigo 2º – A revogação de que trata o Art. 1º repousa na impossibilidade de celebração do respectivo Termo, uma vez que as partes contratantes, apesar de várias tentativas não conseguiram formatar um entendimento que cumprisse as disposições da Lei Autorizativa.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mendes, *07* de *Março* de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M002

W